



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO SEM INDICAÇÃO

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito do Piso dos Professores
Requerimento nº 142/2026

A **SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, por seu responsável abaixo assinado, no exercício de suas atribuições administrativas e regimentais,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o Ato da Presidência nº 013/2026, que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos relacionados às obrigações tributárias relativas ao Piso dos Professores pelo Município de Santa Helena de Goiás, foi publicado no Placar da Câmara Municipal e no meio eletrônico oficial em 10 de junho de 2026.

CERTIFICA, ainda, que o Senhor Vereador Silvio Marques de Araújo, Líder do Bloco de Oposição, foi formalmente cientificado, em 22 de junho de 2026, por meio do Ofício nº 326/2026, acerca da obrigação de indicar os representantes do referido bloco para a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nos termos do art. 129, § 7º, do Regimento Interno e do art. 4º, § 1º, do Ato da Presidência nº 014/2026, foi concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para que o Líder do Bloco de Oposição apresentasse a indicação de:

I – 2 (dois) membros titulares; e

II – 2 (dois) membros suplentes.

De acordo com o Atestado de Proporcionalidade Partidária Retificador, expedido pela Secretaria Legislativa em 19 de junho de 2026, as referidas vagas pertencem ao Bloco de Oposição, composto por 7 (sete) Vereadores, devendo ser preservada a representação proporcional certificada nos autos.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Considerando a ciência ocorrida em 22 de junho de 2026, a contagem do prazo iniciou-se no primeiro dia útil subsequente, em 23 de junho de 2026, encerrando-se ao término do expediente administrativo do dia 25 de junho de 2026.

Após consulta ao Protocolo-Geral, ao sistema eletrônico legislativo, aos registros da Secretaria Legislativa e aos documentos juntados ao procedimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, **não foi localizada, até o encerramento do prazo, qualquer indicação apresentada pelo Líder do Bloco de Oposição para o preenchimento das vagas pertencentes ao respectivo bloco.**

Certifica-se, portanto, que ocorreu o **decurso do prazo regimental sem manifestação da liderança do Bloco de Oposição**, não tendo sido realizada, no período concedido, a escolha dos respectivos membros titulares e suplentes.

A ausência de indicação não importa perda, redução ou transferência das vagas pertencentes ao Bloco de Oposição, permanecendo asseguradas ao referido bloco 2 (duas) vagas de membros titulares e 2 (duas) vagas de membros suplentes, conforme o Atestado de Proporcionalidade Partidária Retificador.

Em razão do decurso do prazo sem indicação, ficam os autos encaminhados à Presidência da Câmara Municipal para adoção das providências previstas no art. 119, § 1º, do Regimento Interno, inclusive a designação dos representantes do Bloco de Oposição independentemente de indicação de sua liderança, preservada integralmente a proporcionalidade parlamentar.

Por ser verdade e para que produza os efeitos administrativos e regimentais cabíveis, lavra-se a presente certidão, que será juntada aos autos do procedimento da Comissão Parlamentar de Inquérito do Piso dos Professores.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 24 de julho de 2026.

JOSUÉ FÉLIX
Secretário-Geral